Para o magistrado, os beneficiários ignoraram os limites do contrato firmado ao buscarem atendimento em um hospital de alto custo não cadastrado na rede credenciada

Unimed não deverá reembolsar família que realizou tratamento para covid-19 em hospital de alto custo que não integrava a rede credenciada do plano de saúde. Assim entendeu o juiz de Direito Sergio da Costa Leite, de SP, ao concluir que o reembolso no contrato é absolutamente excepcional, dependendo da total impossibilidade de atendimento na rede conveniada, o que não ocorreu.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 09.02.2022